



OFÍCIO/SEGOV Nº 020/2026

Em 27 de janeiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.146.836,34 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Esporte.

O referido Projeto de Lei visa à abertura no orçamento vigente, de dotação orçamentária que tem como finalidade a reforma, com construção de cobertura e arquibancada na quadra e reforma geral da área de lazer “Antônio José Paterniani – Tonzé”, com recursos provenientes do Convênio Estadual nº 000286/2025 - SEE - Reforma Quadra Tonzé, de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria (PT/SP).

Tal emenda justifica-se pela necessidade de revitalização do espaço para integração comunitária e garantia da infraestrutura ao lazer da população.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de receitas, conforme disposto no inciso II do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.146.836,34 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a despesas com a execução de investimento em esporte e lazer, oriundos do Convênio nº 000286/2025 Secretaria Estadual de Esportes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.146.836,34 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), para abertura de dotações orçamentárias, destinadas à reforma com construção de cobertura e arquibancada na quadra e reforma geral da área de lazer “Antônio José Paterniani – Tonzé”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.02	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.026	CONVÊNIO 000286/2025 - SEE - REFORMA QUADRA E AREA DE LAZER "ANTONIO JOSE PATERNIANI" - TONZÉ	R\$ 1.146.836,34
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 146.836,34
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do CONVÊNIO 000286/2025- SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 146.836,34 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	DESPORTO E LAZER		
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
27.451.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"		
27.451.0012.2	Atividade		
27.451.0012.2.087	Construção, Reforma, Ampliação e melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	R\$ 146.836,34	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 146.836,34	
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87BF-B16D-3B8E-71A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/01/2026 18:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/87BF-B16D-3B8E-71A6>